



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 25 de Maio de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 501/E383/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 1 de Junho de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Junho de 2020:

Desde a implementação do regime de previdência central não obrigatório em 2018, o Fundo de Segurança Social (FSS) tem promovido com entusiasmo os trabalhos de promoção, visitou os empregadores de diferentes sectores e realizou mais de 350 sessões de esclarecimento sobre o regime, destinadas nomeadamente às entidades de concessão de exploração exclusiva, instituições de educação e escolas, instituições de solidariedade social, operadoras de jogos e instituições comerciais de diferentes dimensões. Em colaboração com a Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, o Instituto de Acção Social e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até Maio de 2020, um total de 214 empregadores aderiram ao regime de previdência central não obrigatório, incluindo 6 operadoras de jogos, 21 escolas, 8 entidades de concessão de exploração exclusiva e a maioria das instituições de solidariedade social.

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) está muito atento às garantias profissionais do pessoal docente. Em 2012, foi promulgada e implementada a Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior, adiante designado por Quadro Geral), que veio reforçar, ao nível do regime, as garantias profissionais e de aposentação do pessoal docente. Nos últimos anos, a articulação dos planos de



previdência das escolas particulares com o regime de previdência central não obrigatório, pelo que realizou sessões de esclarecimento, destinadas ao sector educativo, sobre o regime de previdência central não obrigatório, para as quais convidou representantes de todas as escolas particulares de Macau a estarem presentes. Durante as sessões, os dirigentes e chefias da DSEJ dialogaram com os responsáveis das escolas, para se inteirarem das suas intenções e dificuldades e procuraram incentivar as escolas a aderirem ao regime de previdência central não obrigatório. As escolas aderentes podem ver aumentado o factor de ponderação na atribuição de apoios financeiros concedidos pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo.

Recentemente, o Tribunal de Segunda Instância decidiu que as contribuições das escolas para o fundo de previdência, previsto no “Quadro Geral” e criado para os docentes, não podem ser utilizadas para compensação de indemnização por despedimento sem justa causa. Neste sentido, a DSEJ, nos encontros com as associações educativas e através do envio de ofícios, informou as escolas da necessidade de acompanharem a situação da implementação do fundo, recolheu informações e realizou reuniões com a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para discutir os assuntos relacionados com o regime de previdência do pessoal docente. Em simultâneo, a DSEJ elaborou orientações sobre o tratamento do regime de previdência das escolas, para promover a participação das escolas no regime de previdência central não obrigatório, de modo a assegurar as garantias de aposentação do pessoal docente das escolas particulares, previstas no “Quadro Geral”.

No que diz respeito às entidades de concessão de exploração exclusiva do âmbito da tutela dos transportes e obras públicas, as respectivas entidades devem fixar retribuições e benefícios mais adequados, ou melhores, para os seus trabalhadores. Recentemente, a maioria destas entidades já criaram os



planos privados de pensões, visto que os referidos planos foram criados há vários anos, e são relativamente complexos, havendo assim diferenças entre as cláusulas gerais e as cláusulas registadas no regime de previdência central não obrigatório, algumas das entidades tiveram incorporação e reorganização devido ao desenvolvimento de actividade, enquanto algumas sofreram com a aproximação do termo do contrato de concessão, etc., tudo isto leva tempo para racionalizar. Além disso, dado que o regime actual está numa fase de execução de forma não obrigatória, muitas entidades consideram que já está disposta uma protecção, ou seja, os planos privados de pensões destinados aos trabalhadores, portanto, mantêm-se temporariamente à margem. Por outro lado, devido ao impacto provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus neste ano, as operações de muitas entidades em Macau sofreram vários graus de impacto e desafios, sendo necessário envidar todos os esforços para enfrentar as dificuldades causadas pela epidemia. Acreditamos que depois de a situação de epidemia ficar mais estável, as entidades vão pensar outra vez de forma aprofundada a adesão ao regime de previdência central não obrigatório.

O Fundo de Segurança Social tem o prazer de continuar a colaborar com os serviços de diferentes âmbitos, promovendo conjuntamente a adesão de mais empregadores ao regime de previdência central não obrigatório, mantendo o contacto com as entidades de educação e de concessão de exploração exclusiva para prestar assistência adequada. Quando a situação epidémica se tornar mais estável, continuar-se-á a realizar sessões de esclarecimento junto das respectivas entidades, apresentando aos empregadores e trabalhadores as vantagens de adesão ao regime de previdência central não obrigatório, transmitindo-lhes uma mensagem de “Participar no regime de previdência central, obter uma aposentação mais segura.”.



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Ng Kuok Cheong pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 18 de Junho de 2020.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io